



PUBLICADO NO PNCP

EM _____

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Contratos

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL e HUMANO (INDSH)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CNPJ 76.175.884/0001-87

Através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ 09.277.224/0001-10

CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL e HUMANO (INDSH)

CNPJ 23.453.830/0027-09

Quarto aditivo ao contrato de Gestão número 014/2026, proveniente do contrato 048/2022 FMS, que tem como objeto a contratação de entidade privada, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área da saúde, para gestão e operacionalização da **UPA SANTA PAULA 24H (UPA Porte II)**, compreendendo a prestação de serviços de saúde, bem como a administração e manutenção de toda a infraestrutura, firmado entre as partes acima nominadas, em data de 16 de setembro de 2022, elaborado conforme o contido nas especificações do protocolado municipal SEI 000119/2026 e parecer jurídico nº 374/2026, que se faz na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o contido no SEI 000119/2026, movimento 7043947, fica retificada a cláusula primeira do segundo aditivo do contrato nº 014/2026, que passa a ter a seguinte redação:

“**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Promove-se a redução no valor de R\$ 16.665.001,51 (dezesesseis milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, um real e cinquenta e um centavos). Considerando que, no início da prestação dos serviços foram formalizados 2 (dois) contratos, nº 54/2022 e nº 48/2022 para a UPA Santa Paula e que os primeiros empenhos foram emitidos através dos Contratos nº 54/2022 há a necessidade de ajuste no Sistema de Compras do Elotech para correção do saldo inicial do Contrato nº 14/2026- SMS. Ressalto que essa supressão refere-se apenas para correção no sistema, não interferindo no saldo a ser repassado para o INDSH.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando as alterações necessárias, retifica-se a composição do contrato para o valor de R\$ 41.769.571,52 (quarenta e um milhões, setecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos).”

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Justas e aditadas, firmam as partes este instrumento, juntamente com as testemunhas presentes ao ato.

Ponta Grossa, 25 de março de 2026

Assinado por:

Liliam Cristina Brandalise

27/03/2026 - 09:44

21C4QQGTQBIKEGMDKXOBA

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA
INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO
SOCIAL e HUMANO (INDSH)

TESTEMUNHAS:

Assinado por:

Beatriz Postanovicz

27/03/2026 - 15:19

EFF8HBXCJSJKEZX0Z2MVJZA

BEATRIZ POSTANOVICZ
MATRÍCULA 35319

Assinado por:

Ana Flavia Gonçalves Bose

27/03/2026 - 09:52

CDZVSIQ9QPOEVVEAEYIBUW

ANA FLÁVIA GONÇALVES BOSE
MATRÍCULA 35307